



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.591/09, 29 de dezembro de 2009.

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura,
Silvânia (GO), 29 / 12 / 09

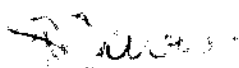
“Altera a Lei Municipal nº 1.338/02
(Código Tributário Municipal) e dá
outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia **APROVOU** e eu, Prefeita
Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I, II e III, juntamente com as tabelas ali
constantes, da Lei Municipal nº 1.338/02, os quais passam a vigorar com a redação das
tabelas que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro
de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, aos 29 dias do mês de
dezembro de 2009.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal